



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 1258, DE 15 DE MARÇO DE 2006.

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NA LEI ORÇAMENTO Nº 1227, DE 22.11.2005,
ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gessi José Brandalise, Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a incluir elemento de despesa na Lei Orçamento nº
1227, de 22.11.2005, abrindo crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dando a
seguinte redação:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0010.2032 - Manter e equipar a oficina municipal
3.3.90.39.00.00.00 - outros serv. terc. pessoa jurídica..... R\$ 1.000,00
(um mil reais)

Art. 2º. Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a
redução de igual importância na seguinte rubrica orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
04.122.0010.2032 - Manter e equipar a oficina municipal
4.4.90.52.00.00.00 - equipamento e mat. permanente..... R\$ 1.000,00
(um mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 15 de março de 2006.


GESSI JOSÉ BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 15/03/06 bu